



28 de abril de 2019

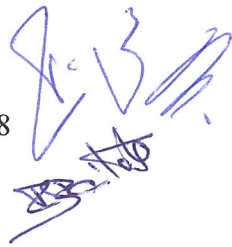
RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTA DE GERÊNCIA DE 2018
APROVADA PELO ÓRGÃO
EXECUTIVO A 21 DE ABRIL DE
2019



ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	3
1.1 Denominação e Endereço Postal	3
1.2 Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC).....	3
1.3 Endereço de Correio Eletrónico	3
1.4 Classificação Portuguesa de Atividades Económicas	3
1.5 Área Geográfica.....	3
1.6 População	4
1.7 Número de eleitores.....	4
2. RELATÓRIO DE GESTÃO	5
2.1 Enquadramento Legal.....	5
2.2 Organização contabilística	6
2.3 Organização	6
2.4 Estrutura e Conteúdo	7
3. QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	8
3.1 Órgão Executivo	8
3.2 Órgão Deliberativo	8
4. ANÁLISE ORÇAMENTAL	9
4.1 Análise comparativa da Receita	9
4.2 Análise Comparativa da Despesa	11
5. Ponderações Finais	13



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Receita Inicial Corrente.....	9
Gráfico 2 - Receita Cobrada Corrente.....	10
Gráfico 3 - Despesa Paga Corrente.....	11
Gráfico 4 - Despesa Paga Total	12

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com o ponto 8.1. do Pocal a seguinte caracterização da entidade é de apresentação obrigatória:

1.1 Denominação e Endereço Postal

A União de Freguesias de Nossa senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe tem a sua sede na Rua Geraldo Sem Pavor, s/n, Valverde, 7000-093, N.ª S.ª da Tourega.

1.2 Número de identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)

O número de Identificação de Pessoa Coletiva é o 510 838 294

1.3 Endereço de Correio Eletrónico

O endereço que lhe permite comunicar com a União de Freguesias é o jftourega.guadalupe@gmail.com e sítio na web <http://www.evora.net/jfnstourega>.

1.4 Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

É uma pessoa coletiva de direito público, cujo código de atividade económica é 84113, inserindo-se na Administração Pública, defesa e segurança social obrigatória – Administração Local.

1.5 Área Geográfica

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e de Nossa Senhora da Guadalupe é a que possui a maior área geográfica do concelho de Évora com 263,34 km² de área.

É delimitada a sul pela Freguesia de Alcáçovas (concelho de Viana do Alentejo), a Norte pela Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, a este pela Freguesia de Aguiar (concelho de Viana do Alentejo) e a oeste pela União das Freguesias de São



Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé. A sua densidade populacional é de 4,4 hab/km².

1.6 População

A União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe tem, de acordo com os Censos de 2011, (pois ainda não existem dados oficiais após a reorganização administrativa do território das freguesias (lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro) 686 habitantes na extinta Freguesia de Nossa Senhora da Tourega e 465 habitantes da extinta Freguesia de Nossa Senhora da Guadalupe, o que perfaz um total de 1 151 habitantes. É uma freguesia com uma densidade populacional dispersa, com quatro aglomerados populacionais, as aldeias de Valverde, Guadalupe, S. Brás do Regedouro e o aglomerado de menor dimensão, a Estação de Alcáçovas.

1.7 Número de eleitores

Na Presente data a União de Freguesias possui 866 eleitores.



2. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1 Enquadramento Legal

O relatório de gestão e os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de 2018, refletem a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira da União de freguesias de N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª da Guadalupe.

O objetivo é que estes documentos constituam um instrumento de apoio à gestão da freguesia, sendo possível de uma forma rápida e simples visualizar as informações, através de mapas, gráficos e demais indicadores de análise apresentados, procurando que espelhem aquela que foi a atividade desenvolvida pelo Executivo, no quadro de competências das Autarquias Locais elencadas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Estes documentos foram elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e apresentados conforme estabelece a Resolução do Tribunal de Contas n.º 44/2015-2.ª Secção, que aprovou as Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo POCAL, de 18 de novembro de 2015.

Os documentos de prestação de contas, sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, devem traduzir de forma fiel a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da atividade da freguesia.

Deste modo, o Executivo apresenta, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1, do art. 16º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, relativos ao ano financeiro de 2018.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 9.º do mesmo diploma, os Documentos de Prestação de Contas, são apreciados e votados pela Assembleia de Freguesia, devendo ser enviados e votados pela Assembleia de Freguesia, com a obrigatoriedade de ser



enviados ao Tribunal de Contas até 30 de abril, de acordo com o disposto na Lei e Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

2.2 Organização contabilística

O Regime Contabilístico da União de Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora da Guadalupe é do POCAL Simplificado.

A Aplicação Informática do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais utilizada na União de Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. da Guadalupe é fornecida pela empresa FRESOFT.

2.3 Organização

O Relatório de Gestão a apresentar pelo órgão executivo ao deliberativo deve contemplar o que se encontra definido no ponto 13 do POCAL:

- a) A situação económica relativa ao exercício, analisando, especialmente, a evolução da gestão nos diferentes sectores de atividade da autarquia local, nomeadamente no que concerne ao investimento, condições de funcionamento, custos e proveitos, quando aplicável;
- b) Uma síntese da situação financeira da autarquia local, considerando os indicadores de gestão financeira apropriados à análise de balanços e de demonstrações de resultados;
- c) Evolução das dívidas de curto prazo de terceiros e a terceiros nos últimos três anos, individualizando, naquele último caso, as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros;
- d) Proposta fundamentada da aplicação ao resultado líquido do exercício;
- e) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.



2.4 Estrutura e Conteúdo

O Relatório de Gestão e Contas integra um vasto conjunto de documentos de apresentação obrigatória. De acordo com o Tribunal de Contas, as entidades devem enviar até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo, os seguintes documentos:

- Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros ou mapa de fluxos de caixa, em conformidade com o regime contabilístico aplicável;
- Conta de operações de tesouraria ou documento equivalente, se aplicável;
- Balanço e demonstração de resultados, se aplicável;
- Ata de aprovação de contas pelo órgão executivo da entidade, se aplicável;
- Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando exigidos;
- Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) da respetiva área de atuação, até 30 dias após a respetiva aprovação independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, devendo ser enviadas a este organismo os documentos elencados nas alíneas c) a g) do n.º 1 do art.º 6.º do POCAL.

Ao Instituto Nacional de Estatística (INE), até 30 dias após a aprovação dos mesmos (art.º 7.º do POCAL).

À Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em aplicação informática própria disponibilizada para o efeito, até 30 dias após a respetiva apreciação pelo órgão deliberativo.

3. QUADRO DA RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

Presidente **Joaquim António Filipe Pimpão**

Secretário **Duarte Filipe Eduardo Mendes**

Tesoureira **Isolinda Rosa Pintado Bailote
Esperança**

3.1 Órgão Executivo

3.2 Órgão Deliberativo

Presidente **António Carlos Silva**

1.º Secretário **Cláudia Sofia Amante Vinagre**

2.º Secretário **Nelson José Dores Bailote**

Vogal **Liliana Gadunhas**

Vogal **José Carlos Correia Flamino**

Vogal **Julieta Vinhas**

Vogal **Vasco Casbarra**

4. ANÁLISE ORÇAMENTAL

4.1 Análise comparativa da Receita

Observando o gráfico (n.1) abaixo, faz-se uma breve análise da execução orçamental da União de Freguesias de N.^a S.^a da Tourega e N.^a S.^a de Guadalupe, ponderando a afetação da receita pelos diferentes agrupamentos.

Receita Inicial Corrente

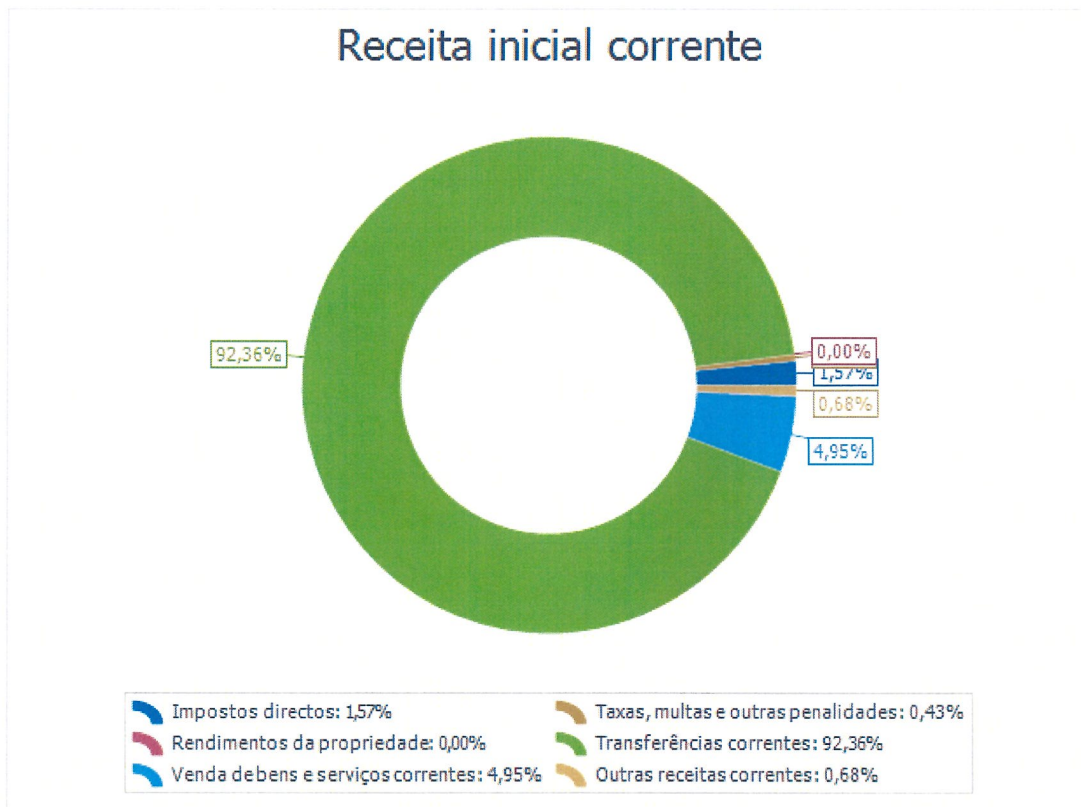


Gráfico 1 - Receita Inicial Corrente

Comparando os dois gráficos (n.1) e (n.2) verificam-se algumas diferenças pouco significativas entre as previsões iniciais e a sua realização efetiva, que se deveram principalmente devido ao aumento da cobrança de impostos directos como o IMI e ao ligeiro aumento nas transferências correntes, nomeadamente no ligeiro aumento dos protocolos de Descentralização de Competências com a Câmara Municipal de Évora.

Receita Cobrada Corrente

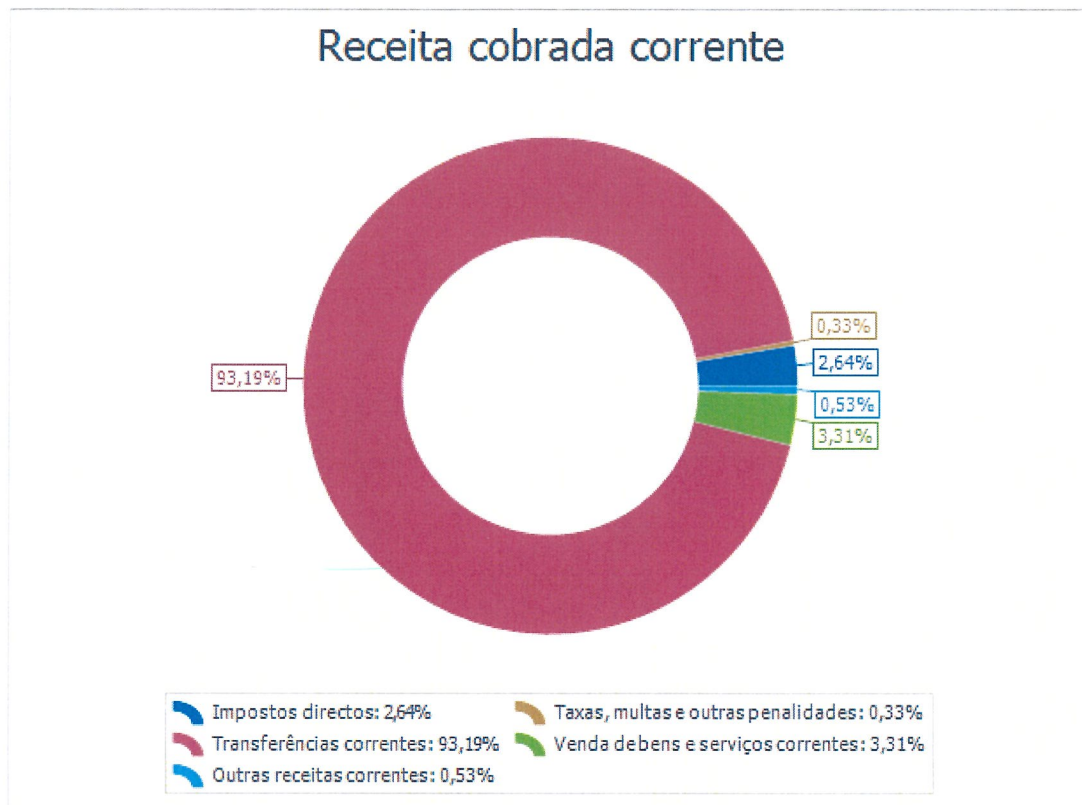


Gráfico 2 - Receita Cobrada Corrente

Pela análise do gráfico (n.2) Verifica-se que o Fundo de Financiamento das Freguesias, proveniente da Administração Central, representa a par das transferências protocolares da Câmara Municipal de Évora a maior percentagem das verbas transferidas, com 93,19% do valor total.

Relativamente aos impostos cobrados o valor é de 2,64%, e diz respeito ao Imposto Municipal de Imóveis. As vendas de bens e de serviços correntes perfaz 3,31% da receita e diz respeito principalmente à aquisição pelas famílias das senhas de refeição do refeitório escolar e ao Protocolo de Cooperação com a ARSA.

4.2 Análise Comparativa da Despesa

Despesa Paga Corrente

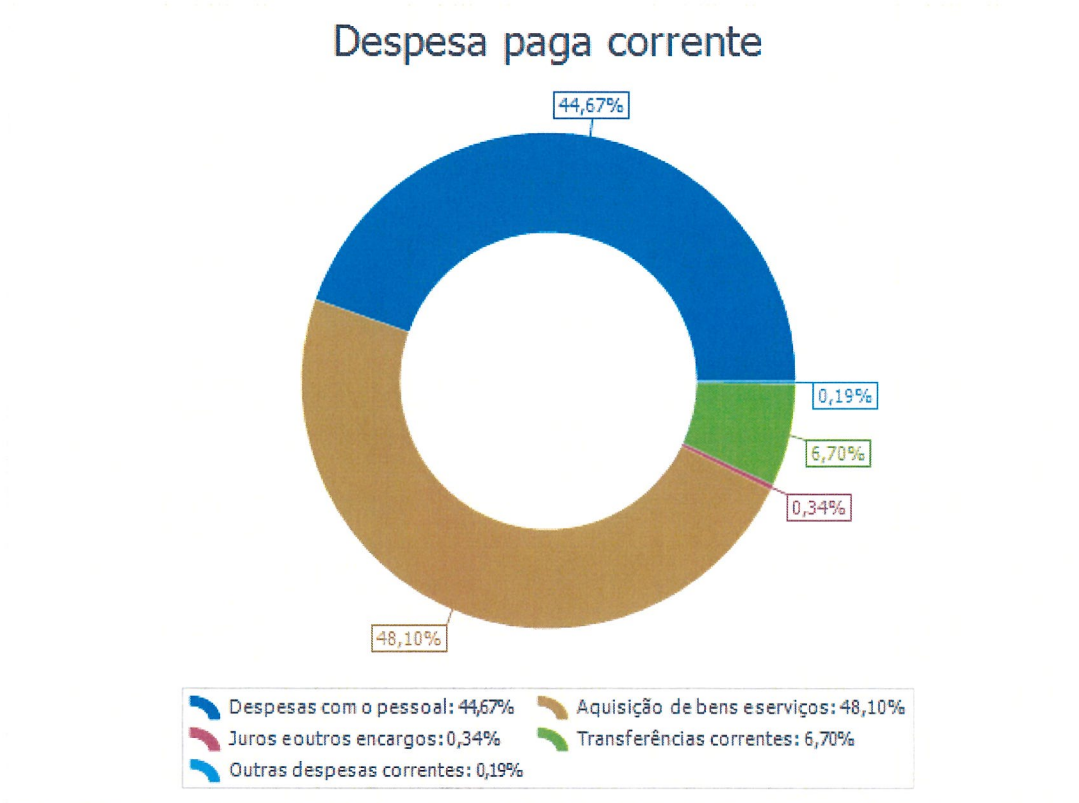


Gráfico 3 - Despesa Paga Corrente

É possível constatar pela análise do gráfico (n.3) que a rubrica da aquisição de bens e serviços é a que tem a maior previsão da despesa, representando 48,10% da despesa paga corrente, seguindo-se as despesas com o pessoal com 44,67%.

Despesa Paga Total

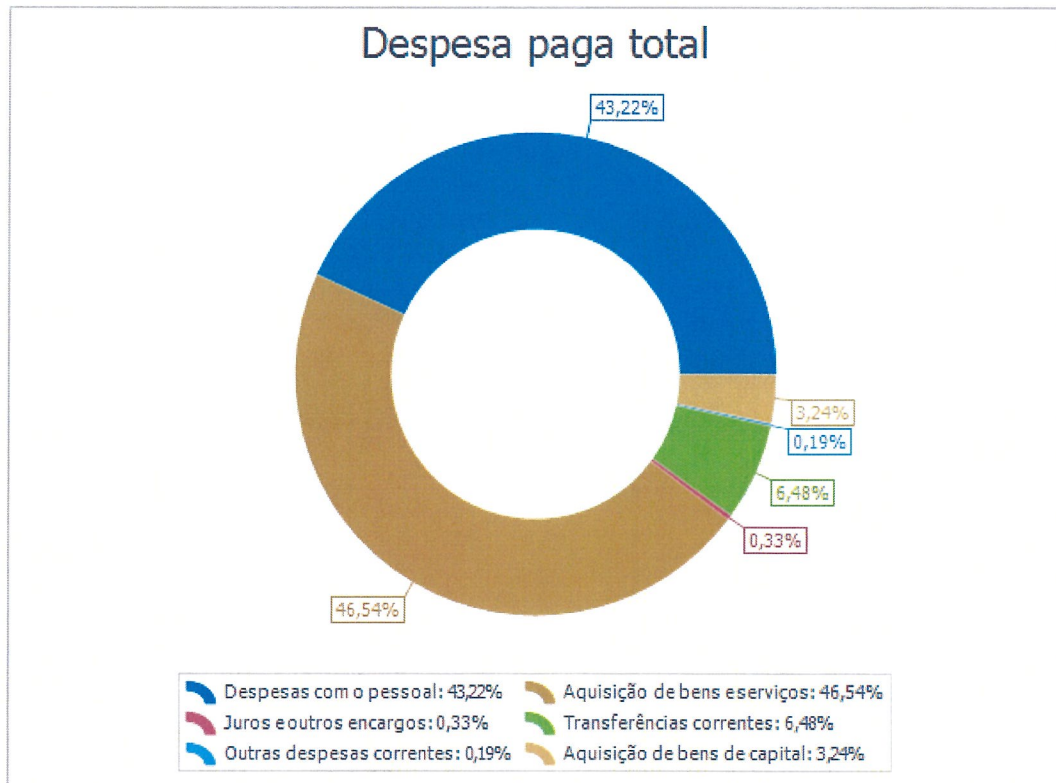
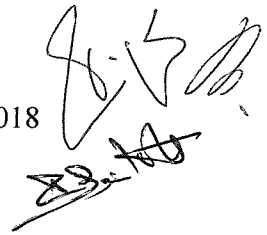


Gráfico 4 - Despesa Paga Total

Comparando os gráficos (n.3) e (n.4) observam-se algumas discrepâncias entre a despesa orçamentada e a despesa efetiva, que ficou abaixo das previsões, nomeadamente nas rubricas das despesas com o pessoal com uma diferença de 1,45%, assim como a rubrica da aquisição de bens e serviços onde se verifica a maior diferença, de 1,56%.

Handwritten signature and date, likely indicating approval or completion of the report.

5. Ponderações Finais

A apresentação do relatório de gestão e dos documentos de prestação de contas é o reflexo da ação da presente autarquia, no ano de 2018.

Contudo, é necessário realçar as dificuldades económico-financeiras, facto que condicionou a atividade desta União, no sentido de não ter sido possível realizar projetos mais ambiciosos. As receitas obtidas das transferências do estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) ou das transferências provenientes do Acordo de Execução com a Câmara Municipal de Évora, são a quase totalidade de receitas desta União.

Assim, para além de esta autarquia realizar uma gestão muito económica, eficiente e eficaz é ainda necessário continuar a selecionar, todos os projetos a desenvolver por esta União de Freguesias.